



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

Aquisição de:

1. Coldre com trava dupla para pistola **Beretta calibre APX 9x19mm**;
2. Porta carregador duplo;
3. Porta algemas;
4. Cinto RNA;
5. Espargidor de pimenta com 710ml, tipo spray **com pelo menos 17% de capsaicina pura**;
6. Espargidor de pimenta com 110ml, tipo spray **com pelo menos 17% de capsaicina pura**;
7. Bastão retrátil com suporte para cinto RNA;
8. Capa de colete modular tipo tático operacional.

2 - DA JUSTIFICATIVA

O uso de equipamento de segurança policial é obrigatório no âmbito da JFAM e em missões externas autorizadas, tornando-se, portanto, fundamental para a proteção do Agente de Polícia Judicial em serviço.

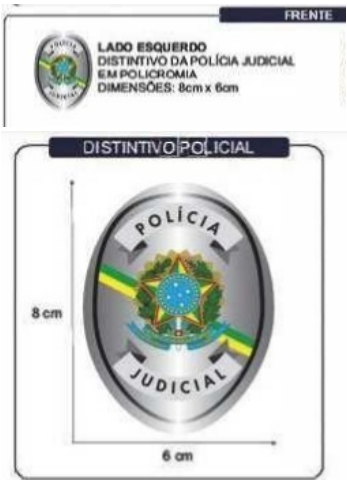
3 – UNIDADE FISCALIZADORA

Seção de Segurança, Vigilância e Transporte - Sevit.

4 – DOS MATERIAS - TABELA 1 - LISTAGEM DE CONJUNTOS DO OBJETO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DO ITEM
01	Coldre para pistola marca Beretta calibre 9x19 mm, modelo APX full size , fabricado em polímero de alta resistência; Adaptadores de guarda-mato removíveis; Sistema de travamento Dual Lock System; Trava de segurança (tipo alça) antiarrebatamento Thumb-Break; <u>com posição tipo MID-RIDE com fita de fixação</u> ; Revestimento interno em couro legítimo; com 3 regulagens angulação do coldre em sua base; Permita fixação do Coldre em outras bases compatíveis; Passador de cinto fixo de até 55mm; Fita emborrachada aderente com 90cm de comprimento e fecho de 3 pontos para usuário destro .	UN	09			
	Coldre para pistola marca Beretta calibre 9x19 mm, modelo APX full size , fabricado em polímero de alta resistência; Adaptadores de guarda-mato removíveis; Sistema de travamento Dual Lock System; Trava de segurança (tipo alça) antiarrebatamento Thumb-Break; <u>com posição tipo MID-RIDE com fita de fixação</u> ; Revestimento interno em couro legítimo; com 3 regulagens angulação do coldre em sua base; Permita fixação do Coldre em outras bases compatíveis; Passador de cinto fixo de até 55mm; Fita emborrachada aderente com 90cm de comprimento e fecho de 3 pontos para usuário canhoto .	UN	01			
02	Porta carregador duplo , desenvolvido em polímero de alta resistência com proteção UV contra raios solares; lingueta em PVC ou polímero flexível com sistema Tab Lock (aba de retenção regulável), com ajuste de tamanho da lingueta conforme o carregador; revestimento interno em flocagem ou couro; curva de cintura para perfil mais fino; botões de pressão nº100, produzidos em latão (antiferrugem) com capa em silicone; sistema de catraca, com possibilidade de ser inserido em outras bases compatíveis; com ajuste de posição (rotação 360°); passador de cinto ajustável, de 25mm até 55mm; Cor: preta	UN	10			

03	Porta algemas , universal Tab Lock FAST com instalação e remoção <u>sem a retirada do cinto</u> , desenvolvido em polímero de alta resistência; revestimento interno em flocagem ou couro; botões de latão com capa em silicone, trava por pressão com duas posições; compatível com algamma de corrente ou dobradiça; sistema Tab Look (aba de retenção); sistema catraca com possibilidade de inserção em outras bases compatíveis; com angulação ajustável; passador de cinto ajustável de 25mm até 55mm; passador de cinto com abertura e fechamento rápido (sem necessidade de tirar o cinto). medidas aproximadas: altura: 90 mm, largura: 95 mm espessura: 65 mm; peso máximo: 130g, Cor: preta.	UN	10			
04	Cinto Tático RNA , que comporte coldre, porta carregador, porta algemas, porta lanterna e acessórios por toda a sua extensão, com as seguintes características: produzido com fita interna de alta tenacidade e alma de polímero, com fecho de contato interno para ajuste do tamanho e fivela de três pontas, fivela de segurança com tripla retenção, inserto de polímero flexível, tamanho ajustável de 80cm (mínimo) a 130cm (máximo), largura: 5cm, Cor: preta.	UN	10			
05	Espargidor de pimenta com 710ml, tipo spray com pelo menos 17% de capsaicina pura.	UN	10			
	Espargidor de pimenta com 110ml, tipo spray com pelo menos 17% de capsaicina pura.	UN	15			
06	Bastão retrátil com suporte para cinto RNA , confeccionado em aço reforçado, com quebra vidro, com cabo revestido antideslizante, comprimento aberto mínimo de 60cm e máximo de 70cm, acompanhado de suporte para cinto RNA, peso máximo de 650g	UN	10			

07	Capa de colete modular tipo tático operacional, confeccionado em tecido poliéster D600, de alta resistência, com regulagem de altura e circunferência, que proporcione conforto, livres no giro de tronco, agachamento e articulações de braços, com gola de proteção para evitar atrito e o contato direto da bandoleira com a pele, com interior revestido em espuma antiperspirante, com 04 compartimentos para instalação de placas balísticas rígidas e flexível, com 100% em conformidade com as normas da SENASP para o carregamento de placas de proteção balística e equipado com os seguintes Acessórios: 01 Porta rádio; 01 Coldre modular com porta carregador de pistola embutido; 01 bolso porta carregador de pistola duplo; 01 Bolso porta carregador de fuzil fast; 01 Bolso porta-trecos; 01 Bolso porta camelback; 01 bandoleira tática com uma ponta de suporte; com a inscrição "POLÍCIA JUDICIAL" dimensões: 26cm x 10cm, fonte Arial Black, cor: PANTONE P 173-1C, espaçamento entre as palavras: 1cm, <u>com fixação na parte de trás da capa em velcro conforme seguinte:</u>  Na parte da frente, lado esquerdo, distintivo da POLÍCIA JUDICIAL, em policromia, dimensões 8cm x 6cm, com fixação em velcro conforme seguinte:  Os emblemas e distintivos seguem o padrão da RESOLUÇÃO N. 735/2021 - CJF, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021, que dispõe sobre os tipos e o uso de uniformes e acessórios de identificação visual pelos(as) inspetores(as) e agentes da polícia judicial ativos, lotados nas unidades de segurança institucional do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus. Tamanhos: 3 GG 5 G 2 M Cor da capa: preta.	UN	10		
----	---	----	----	--	--

1. As aquisições serão adquiridos por ITEM;

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, quando da execução dos serviços ;
2. Proporcionar todas as facilidades necessárias para que a Contratada possa cumprir a contento as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
3. Comunicar à Contratada acerca de quaisquer irregularidades eventualmente verificadas na execução dos serviços, a fim de que sejam sanadas;
4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do estabelecido neste Termo de Referência.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Utilizar somente instrumentos e ferramentas recomendadas pelos fabricantes, conforme as normas estabelecidas ;
2. Assumir total e irrestrita responsabilidade sobre os peças e equipamentos, enquanto estes permanecerem em seus estabelecimentos, para fins da realização de manutenções corretivas;
3. Ser responsável pelos danos causados, direta e/ou indiretamente, à Seção Judiciária do Amazonas e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços contratados, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento por parte desta Seção Judiciária;
4. Reparar, corrigir e/ou substituir, às suas expensas, peças e equipamentos desta Seção Judiciária que apresentarem vícios, defeitos e/ou incorreções

resultantes da execução dos serviços de manutenção contratados;

5. Ser responsável por todas as despesas decorrentes da execução de serviços de manutenção corretiva realizados nos equipamentos/peças da Seção Judiciária do Amazonas;
6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas no instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de licitação, devendo comunicar ao contratante imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
7. Fornecer garantia de, no mínimo, 90 (noventa) dias para os serviços de manutenção realizados na Seção Judiciária do Amazonas.
8. A Contratada deverá sujeitar-se à fiscalização da Seção Judiciária do Amazonas, no cumprimento do objeto deste Termo de Referência.

7 - CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

1. Para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental, deverá ser adotado no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999, inclusive:
 1. Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados.
 2. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.
 3. Orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nas dependências do Órgão.
 4. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

8 - DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS ITENS, INÍCIO E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS:

1. **O prazo para entrega dos itens ou início dos serviços** deverá ser de, no máximo, **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento da Nota de Empenho, da respectiva Requisição (Ordem de Serviço Externo) e/ou do recebimento de mensagem eletrônica (e-mail), enviados pela Seção Judiciária do Amazonas à Contratada;

9 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. O cumprimento das obrigações constantes deste contrato será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelos servidores da Seção de Segurança, Vigilância e Transporte;

10- DAS PROPOSTAS

1. É de inteira responsabilidade das empresas o preenchimento exato de suas propostas, pois não serão admitidas alegações de omissões, enganos ou erros posteriores à sua apresentação, com a finalidade de alterar os valores ofertados ou de não fornecer o objeto/executar o(s) serviço(s) de que trata este Termo de Referência;
2. No preço proposto deverão estar computadas todas as despesas com o transporte, carga/descarga, tributos, tarifas, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, as taxas, o prêmio de seguro e demais despesas de quaisquer naturezas, que se façam indispensáveis ao fornecimento do objeto da contratação;
3. As proponentes deverão apresentar propostas nas quais deverão constar o preço unitário e total do item.

11- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Fica estipulado o percentual de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento), por dia útil, calculado sobre o valor da nota de empenho no caso de item(itens) entregue(s) com atraso, ou sobre a mercadoria a ser substituída, ou sobre serviço, conforme obrigações constantes deste Termo de Referência. A multa é limitada a 20 (vinte) dias úteis, sendo esta a data-limite para o cumprimento da obrigação, independentemente de notificação;
2. No caso de inexecução total, a Administração aplicará a multa de 10% (dez por cento) e, de inexecução parcial, aplicará multa de 5% (cinco por cento), ambas sobre o valor total da nota de empenho;
3. Caso a contratada não possa cumprir o(s) prazos estipulado(s) neste documento, deverá apresentar justificativa por escrito até o vencimento destes, ficando a critério da contratante a sua aceitação.

12- DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado conforme a legislação vigente, correspondente ao valor dos serviços efetivamente fornecidos e corretamente recebidos;
2. Lavrado o atesto, a fatura será encaminhada para pagamento, que será realizado através de Ordem Bancária mediante depósito em conta-corrente até o 10º (décimo) dia útil após a liberação da nota fiscal, desde que não haja fator impeditivo a que a CONTRATADA tenha dado causa;
3. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome da Justiça Federal de Primeiro Grau do Amazonas, CNPJ nº 05.419.225/0001-09;
4. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que a prestação de serviços discriminada na nota fiscal for entregue e aceita pela CONTRATANTE;
5. Qualquer atraso ocorrido, por parte da CONTRATADA, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Dias Carneiro, Supervisor(a) de Seção em exercício**, em 27/07/2023, às 15:11 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **18398640** e o código CRC **50FBB0B7**.

